

DESPACHO

Processo: 27235/2026

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Legalização de operação urbanística - #G0148#

Assunto do Processo: Legalização de operação urbanística

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

O deferimento do projeto de arquitetura apresentado;

Que se notifique o requerente das seguintes condições, do pedido que deu entrada através do requerimento sob o registo n.º 2026-E-RE- 14678 de 22/06/2026, com a dispensa dos elementos ao abrigo do artigo 102º-A do RJUE, deverá o processo ser enviado para o serviço de taxas, para liquidação do alvará de legalização.

Nos termos do n.º 1, do artigo 74.º da redação em vigor do RJUE, dever-se-á informar o requerente que o recibo de pagamento das taxas legalmente devidas, constitui condição de eficácia da licença

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/22549 de 8 de Julho de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro o pedido de legalização apresentado ao abrigo do presente processo, nos termos e condições impostas pela informação e despachos que antecedem.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 08/07/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se o a aprovação do projeto de arquitetura (legalização). Atendendo a que as especialidades já se encontram no processo, se deliberado favoravelmente, as mesmas deverão ser analisadas."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



PROCESSO: 27235/2026

REGISTO DE ENTRADA: 2026-E-RE-12447 / 22/05/2026

REQUERENTE: Eduardo Alves Mendes

LOCAL DA OBRA: Travessa de Areias nº. 5, União de Freguesias de Este (S. Pedro e S. Mamede)

ASSUNTO: Legalização de operação urbanística

Nuno Portela, Arqt.º

1. PRETENSÃO E CONTROLO PRÉVIO APLICÁVEL

- 1.1. Pelo registo de entrada 2026-E-RE- 14678 de 22/06/2026, veio a pessoa individual com o NIF 157 366 324 com morada, na Travessa de Areias nº. 5, na União de Freguesias de Este (S. Pedro e S. Mamede), concelho de Braga, solicitar:
- 1.2. O pedido de Legalização de obras de edificação e emissão de licença, com enquadramento na alínea a) do n.º 1, do artigo 102.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para a(s) seguinte(s) operação(ões) urbanística(s), e da alínea a) do Artigo B-1/18º do Código Regulamentar do Município de Braga:
- 1.3. Obras de ampliação, e legalização de construção existente de habitação unifamiliar tipologia T2, nos termos do artigo 2.º do mesmo Decreto-lei;
- 1.4. Nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a presente operação urbanística está sujeita ao controlo prévio de licenciamento de obras de edificação por se enquadrar na alínea c) obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor.

2. ANTECEDENTES:

- 2.1. Relativamente ao local da pretensão, identificou-se o seguinte antecedente processual:
- 2.2. Trata-se da legalização da ampliação de uma habitação que consultados os registos cartográficos existentes do município de Braga, datados de 1968 são anteriores à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e do Regulamento de Obras e Edificações Urbanas (ROEU), da Câmara Municipal de Braga, aprovado em 27 de julho de 1961, com entrada em vigor a partir de 1 de setembro de 1962 (imagem1): (Imagem 1: Planta da cartografia de 1968 com identificação da existência).

DESPACHO
Número: 2026-12873 Data: 08/07/2026

Código Validação: AW3S2KQLGTECFNCTEWYDL2FK
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 2 / 5

